



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021



Série

Número 22

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 54/2021

Determina que seja concedido o prazo de um ano a contar da publicação do presente ato, para que o requerente obtenha a aprovação do respetivo projeto junto da Câmara Municipal do Funchal, sob pena da Utilidade Turística Prévia concedida, ser revogada.

**SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E
CULTURA****Despacho n.º 54/2021**

Considerando que, pelo despacho n.º 510/2017 publicado no JORAM a 29 de dezembro de 2017, foi atribuída a utilidade turística prévia ao denominado Natura Boutique Hotel, com a categoria em projeto de 4 estrelas, a instalar ao Caminho dos Pretos 157, freguesia de Santa Maria Maior, no Funchal, requerida pela sociedade Quinta da Choupana Investimentos, Lda., NIPC 511 037 929;

Considerando que a validade da Utilidade Turística Prévia foi fixada em trinta e seis meses, a contar da data da publicação, a 29 de dezembro de 2017 (ponto 2 do despacho de atribuição), caducando a 29 de dezembro de 2020;

Considerando que a aprovação do projeto para a construção do empreendimento é condição essencial para que o mesmo se concretize e por conseguinte, se inicie a contagem do prazo de validade da utilidade turística, conforme decorre do artigo 11.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro;

Considerando que ao não ocorrer tal aprovação até à data de caducidade do prazo inicialmente concedido, não se pode iniciar a contagem do prazo de validade da Utilidade turística prévia concedida ao ora requerente;

Considerando também, que esta situação de pendência de aprovação do projeto não se pode nem deve manter indefinidamente, há que estabelecer um prazo para o requerente obter a aprovação do respetivo projeto, sob pena da utilidade turística prévia concedida ser revogada, conforme prevê o artigo 14.º n.º 2 alínea b) do Decreto Lei n.º 423/83 Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro.

Por conseguinte, em consonância com os considerandos anteriores, determino seja concedido o prazo de um ano a contar da publicação do presente, para que o requerente obtenha a aprovação do respetivo projeto junto da Camara Municipal do Funchal, sob pena da Utilidade Turística Prévia concedida, ser revogada ao abrigo do artigo 14.º n.º 2 alínea b) do Decreto Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro.

A ocorrer essa aprovação, deve a mesma ser comprovado por documento idóneo e no prazo máximo de 1 mês, junto da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, iniciando-se nessa data, a contagem do prazo de três anos inicialmente atribuído.

Mais se determina que a utilidade turística atribuída a título prévio pelo despacho n.º 510/2017 publicado no JORAM a 29 de dezembro de 2017, poderá ser revogada conforme prevê a lei, nos seguintes casos:

- a) Se o empreendimento for realizado em termos diferentes do projeto que serviu de base à atribuição;
- b) Se não comunicar a aprovação do projeto do empreendimento;
- c) Se no prazo de validade fixado, ou no da sua prorrogação, o empreendimento não for aberto ao público;
- d) Se não for requerida a sua confirmação no prazo legalmente estabelecido.

Funchal, 19 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA,
António Eduardo de Freitas Jesus

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)